PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1262/2023 em 04 de outubro de 2023.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

146/23

Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento da Emenda Impositiva nº 14 do PL 123/2022, de autoria do Vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais);

Considerando a necessidade de alteração do "tipo de despesa" de investimento para custeio, já que o certame para aquisição do equipamento inicialmente previsto resultou deserto por três vezes, por esse motivo optamos por alterar o objeto da referida emenda para aquisição de materiais de consumo;

Considerando que o autor da emenda, através do Oficio GAB nº 05/2023, expressou sua concordância com a presente alteração.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.10.04 15:59:45 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3561/2023
Data: 05/10/2023 - Horário: 10:50
Legislativo - PLO 146/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 146/23

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:0029– Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar
AÇÃO: 2.084 – Gestão do Banco de Alimentos

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Valor: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 08.244.0029.2.084 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 209 Fonte: 08 11.000,00

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.10.04 15:59:07 -03'00'

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.10.04 15:59:23 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

GABINETE DO VEREADOR

EVERALDO ROQUE SANTELLI

Birigui, 04 de setembro de 2023.

Ofício GAB. n.º 05/2023

ASSUNTO: **Retificação ao Ofício n.º 04/2023- Resposta ao ofício 46/2023 do Departamento de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Revendo ofício n.º04/2023 deste vereador, retifico resposta ao ofício 46/2023 do Departamento de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social, manifestando concordância à alteração do objeto da Subemenda n.º1 a Emenda Impositiva n.º 14/2022, a fim de que o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) seja **destinado à aquisição de materiais permanentes e de consumo, de acordo com a necessidade do Departamento de Segurança Alimentar.**

Desse modo, não nos opomos a alteração do objeto da emenda impositiva.

Sem mais para o momento, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe este **ofício de retificação** exprimindo nossa **total concordância** quanto ao pedido e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
SERPRO

EVERALDO ROQUE SANTELLI

Vereador

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ LUIS BUCHALLA

Presidente da Câmara Municipal

Birigui-SP

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3296/2023
Data: 11/09/2023 - Horário: 13:10
Administrativo - OFC 583/2023

Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – CEP 16202-484
PABX: (18) 3649.3000 **E-MAIL**: everaldosantelli@camarabirigui.sp.gov.br